



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Terça-feira • 4 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 4065

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Calixto Antonio Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
PRAÇA LOURIVAL PEREIRA BARROS, S/N CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUNDRKRCQ0E1OEFENJU1RD

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 040/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de SAÚDE para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibirapuã Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados o (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Ibirapuã, a movimentar toda e qualquer conta bancária do município de Ibirapuã ou Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.111.837/0001-50 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2114-8 – Ibirapuã- BA.

Art. 2º - Autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheque;
- X. Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 / 3011.0850 / 3011.0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

- XI. Sustar/contrarordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. Efetuar saques – conta corrente;
- XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro GFN/AASP;
- XXIII. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXVI. Emitir comprovantes;
- XXVII. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXVIII. Encerrar contas de depósito.
- XXIX. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibirapuã, em 04 de junho de 2024.

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal